COOD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
FL Nº 127
RUBRÍCA

# PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA NO MERCADO PÚBLICO DAS FRUTAS, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS EXISTENTES, INCLUINDO INTERVENÇÕES ARQUITETÔNICAS, EXECUÇÃO E/OU MELHORIA DE PISOS, REVESTIMENTOS, ESQUADRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS, ALÉM DE SERVIÇOS DE ACABAMENTO E PINTURA, VISANDO MELHORAR A FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA E CONDIÇÕES DE USO DO EQUIPAMENTO PÚBLICO.

## TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES

### ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

A partir das planilhas orçamentárias, cabe também elaborar a Curva ABC, assim definida no manual de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas do TCU:

> 2.19 Curva ou Classificação ABC de Serviços: tabela obtida a partir da planilha orçamentária da obra, na qual os itens do orçamento são agrupados e, posteriormente, ordenados por sua importância relativa de preço total, em ordem decrescente, determinando-se o peso percentual do valor de cada um em relação ao valor total do orçamento, calculando-se em seguida os valores percentuais acumulados desses pesos. (...)
>
> A importância da curva ABC reside na análise das planilhas orçamentárias. É relativamente frequente a existência de orçamentos com grande quantidade de itens de serviço distintos. Em tais circunstâncias, a curva ABC de serviços permite a avaliação global do orçamento com o exame de apenas uma parte dos serviços. (...)
>
> 2.20 Curva ABC de insumos: apresenta todos os insumos da obra (material, mão de obra e equipamentos) classificados em ordem decrescente de relevância. Para sua confecção, necessita-se da composição de custos unitários de todos os serviços da obra para o agrupamento dos insumos similares de cada serviço.

A curva ABC de insumos é uma ferramenta que cria várias facilidades para a orçamentação de uma obra, proporcionando que o orçamentista refine o orçamento mediante pesquisa de mercado dos insumos mais significativos. Também auxilia no planejamento e programação de obras, pois fornece o efetivo de mão de obra e a quantidade dos diversos tipos de equipamentos necessários para a execução da obra.

No caso, **uma das funções principais da Curva ABC é definir as parcelas mais relevantes da contratação sob o prisma econômico**, a fim de permitir a indicação dos serviços cuja execução prévia deverá ser comprovada nos atestados de capacidade técnica apresentados pelo licitante (requisito de qualificação técnica).

Do ponto de vista prático, a relevância desse documento pode ser assim resumida: Indicar os itens em relação aos quais se deve exigir atestados; indicar o percentual que será solicitado nos atestados (até 50% - Conforme Art. 67, § 2º da Lei de Licitações nº 14.133/21). Desta maneira resta claro a justificativa para a escolha das parcelas de maior relevância.

COOD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
FL Nº 128
RUBRÍCA

**DA LEGISLAÇÃO E DAS JURISPRUDÊNCIAS**

O que traz a lei sobre as parcelas de maior relevância e valor significativo para o projeto em comento, conforme o que dispõe a legislação de regência e entendimento sumular do Tribunal de Contas da União - TCU, in verbis.

Lei 14.133 e suas alterações posteriores.

*"Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:*

*§ 1º A exigência de atestados será restrita às* ***parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação****, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.* ***(grifo nosso)***

*§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo,* ***será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo****, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados."* ***(grifo nosso)***

Súmula nº 263/2011 do Tribunal de Contas da União - TCU.

*"Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado."*

**CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL (PROFISSIONAL)**

| ITEM | CÓD | DESCRIÇÃO | UND |
|---|---|---|---|
| 9.3 | 103913 | EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022 | M² |
| 9.1 | C1066 | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO | M² |
| 9.2 | 87298 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | M³ |
| 14.1 | 87273 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | M² |
| 15.1 | C1628 | LIMPEZA GERAL | M² |

OBS: Através de Certidão de Acervo Técnico do Profissional.

COORD. DE PLANEJAMENTO E GOV
FL Nº 129
RUBRICA

**CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL (EMPRESA)**

| ITEM | CÓD | DESCRIÇÃO | UND | QTD | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 9.3 | 103913 | EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022 | M² | 630,67 | 50% |
| 9.1 | C1066 | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO | M² | 315,34 | 25% |
| 9.2 | 87298 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | M³ | 18,51 | 50% |
| 14.1 | 87273 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | M² | 118,51 | 50% |
| 15.1 | C1628 | LIMPEZA GERAL | M² | 692,08 | 50% |

OBS: ATRAVÉS DE ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, PERMITINDO-SE A SOMA DAS QUANTIDADES DOS ITENS DE PARCELA DE RELEVÂNCIA DOS ATESTADOS PARA ATENDIMENTO DA QUANTIDADE NECESSÁRIA.

Sendo o que se é adequado ao projeto e a Lei.

VITORIA REGIA NOGUEIRA MARTINS:07543562308

Assinado de forma digital por VITORIA REGIA NOGUEIRA MARTINS:07543562308

Guaraciaba do Norte/CE

Responsável Técnico(a): Vitória Régia Nogueira Martins
CREA/CE 373559